



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários - Análise Curricular

EDITAL Nº 001/2022

ERRATA Nº 01/2022

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG, FAZ CONSTAR NESTA DATA, PARA FINS E EFEITOS LEGAIS QUE FICA EXPRESSAMENTE REGISTRADA A PRESENTE ERRATA, REFERENTE AO EDITAL N. 001/2022, PARA CONSTAR QUE, APESAR DE TEREM SIDO ANUNCIADAS 10 VAGAS NO TÍTULO GERAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, NA VERDADE, AS VAGAS CONTEMPLADAS SÃO AQUELAS CONSTANTES DO QUADRO DEMONSTRATIVOS COM SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES POR ÁREAS DE ATUAÇÃO.

FICA TAMBÉM REGISTRADO QUE A PRESENTE RETIFICAÇÃO NÃO INTERFERE E NÃO PREJUICA OS DEMAIS TERMOS CONSANTES DO TEXTO DO REFERIDO EDITAL, FICANDO CONVALIDADOS POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO, TODOS OS DEMAIS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO E PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO QUE TANGE À PROPOSTA PÚBLICA CONSTANTE DO REFERIDO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, CONFERINDO PLENA VALIDADE PARA SEUS LEGÍTIMOS EFEITOS PRESENTES E FUTUROS.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 02 de março de 2022.

Comissão de Seleção - Portaria nº 1.962/2022



MUNICÍPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-2800

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
– ANÁLISE CURRICULAR**

EDITAL Nº 001/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Município de Nazareno - MG, representado por seu prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para a Prefeitura Municipal de Nazareno - MG, nos termos da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Lei Municipal nº 1.254, de 05 de abril de 2010, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de estágio da Prefeitura Municipal de Nazareno MG objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida em sociedade, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio formalizado entre o estudante, a Prefeitura Municipal de Nazareno – MG e a Instituição de Ensino.

1.2. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas e supervisionadas por servidores da Prefeitura Municipal de Nazareno - MG, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

1.3. Para realização do Estágio não obrigatório no âmbito da Prefeitura Municipal de Nazareno - MG, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que este estiver regularmente matriculado.

1.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos/estagiários oriundos dos cursos de graduação (ensino superior), cursos tecnólogos e cursos técnicos, de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

1.5. O estagiário fará jus a:

1.5.1. Bolsa auxílio;

1.5.2. Seguro contra acidentes pessoais;

1.5.3. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 2 etapas;

1.5.4. Certificado de realização e conclusão de estágio, com a indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

JOSE HEITOR
GUIMARAES DE
CARVALHO:197
61775615

Assinado de forma digital por JOSE HEITOR GUIMARAES DE CARVALHO:19761775615
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=EM BRANCO, ou=AC PRODEMGE RFB, ou=Certificado Digital, ou=RRB e CPF A1, ou=Renovacao Eletronica, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, cn=JOSE HEITOR GUIMARAES DE CARVALHO:19761775615
Dados: 2022.02.14 15:14:59 -03'00'



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-2800

1.5.5. A Comissão de Seleção nomeada por meio da Portaria Municipal nº 1.962, de 07 de fevereiro de 2022, atuará conjuntamente em consonância com as atribuições de seus Membros, seguindo os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente nos quesitos de publicidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e eficiência;

2. DAS VAGAS, ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

2.1. Serão abertas 03 (três) vagas para contratação de estagiários de curso técnico/tecnólogo e 07 (sete) vagas para cursos de graduação, sendo uma vaga para cada curso abaixo descrito:

CURSOS TÉCNICO/TECNÓLOGO

Vagas	Descrição dos cursos	Atividades	Requisitos	Local de estágio
01	Técnico/Tecnólogo em Administração	Exercício de atividades ligadas ou correlatas à administração.	Os constantes do item 3 deste edital	Prédios e logradouros públicos
01	Informática	Exercício de atividades ligadas ou correlatas à informática.	Os constantes do item 3 deste edital	Prédios e logradouros públicos

TOTAL DE VAGAS PARA CURSOS TÉCNICOS/TECNÓLOGOS – 03 (três)

CURSOS DE GRADUAÇÃO

Vagas	Descrição dos cursos	Atividades	Requisitos	Local de estágio
01	Administração/ Administração pública	Exercício de atividades ligadas ou correlatas à administração e à Administração Pública.	Os constantes do item 3 deste edital	Prédios e logradouros públicos
01	Engenharia Civil	Exercício de atividades ligadas ou correlatas à engenharia civil.	Os constantes do item 3 deste edital	Prédios e logradouros públicos
01	Direito	Exercício de atividades ligadas ou correlatas ao direito.	Os constantes do item 3 deste edital	Prédios e logradouros públicos

JOSE HEITOR
GUIMARAES DE
CARVALHO:197
61775615

Assinado de forma digital por JOSE HEITOR GUIMARAES DE CARVALHO:19761775615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=EM BRANCO, ou=AC PRODEMGE PFB, ou=Certificado Digital, ou=RFB e CPF A3, ou=Renovacao Electronica, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=JOSE HEITOR GUIMARAES DE CARVALHO:19761775615
Dados: 2022.02.14 15:15:40 -03'00'



MUNICIPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-2800

01	Psicologia	Exercício de atividades ligadas ou correlatas à psicologia.	Os constantes do item 3 deste edital	Prédios e logradouros públicos
----	------------	---	--------------------------------------	--------------------------------

TOTAL DE VAGAS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – 07 (sete)

***10% das vagas serão destinadas a portador de necessidades especiais**

2.2. O estagiário receberá bolsa de estágio correspondente ao valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais), para uma carga horária de trinta horas semanais.

2.3. O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizada por sua chefia imediata.

2.4. A contratação será rescindida em casos de desistência ou desligamento do curso respectivo de cada estagiário, bem como por iniciativa própria de quaisquer das partes contratantes, devendo ser comunicado à Universidade a que o estagiário estiver vinculado até a data do eventual desligamento, para fins de baixa, emissão de relatório de estágio e interrupção de eventual seguro individual.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São condições necessárias à inscrição:

3.1.1. Estar regularmente matriculado nas Instituições de Ensino Superior, Ensino Tecnólogo ou Ensino Técnico, legalmente constituídas, além da comprovação de situação regular (frequência) no curso para o qual está se candidatando à vaga de estágio;

3.1.2. Estar cursando no mínimo o 2º período do curso;

3.1.3. Não estar cursando o último período, quando do ingresso no Estágio;

3.1.4. Ter o Coeficiente Médio de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 50 (cinquenta);

3.1.5. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de (30) horas semanais, em qualquer turno.

3.1.6. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos;

3.1.7. Ter conhecimento em informática (pacote Office).

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção constará de uma etapa eliminatória, de análise do histórico escolar e comprovante de matrícula, que deverão ser enviados para o e-mail



MUNICIPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-2800

selecao@nazareno.mg.gov.br, no período de 21 a 25/02/2022, sendo necessário informar na mensagem o número do telefone para contato;

A análise seguirá o seguinte critério de pontuação:

TEMPO CURSADO*	1 (um) ponto para cada semestre concluído
CMRA**	2 (dois) pontos para cada unidade acima do CMRA 50
MONITORIA, BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS (Aplicado aos cursos superiores – não aplicado aos cursos técnicos e tecnólogos)	1 (um) ponto para cada item de qualificação acadêmica comprovado, limitado ao máximo de 10 (dez) pontos.

*Tempo de estudo já concluído pelo aluno no curso em que estiver matriculado.

**O CMRA - Coeficiente Médio de Rendimento Acadêmico será obtido através da soma de todas as notas obtidas pelo aluno nas disciplinas cursadas em cada período, dividida pelo número de disciplinas, somando-se as médias obtidas de todos os períodos e dividindo esta pelo número de períodos cursados/concluídos.

4.2. Em caso de empate será utilizado o critério de maior CMRA, conforme análise do histórico escolar e aquele que tiver maior idade.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99 e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei Federal nº 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência, participantes do processo seletivo, o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes neste Edital.

5.2. Os candidatos com deficiência deverão entregar, juntamente com a documentação, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

5.3. O candidato com deficiência, que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior, passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.6. Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

JOSE HEITOR
GUIMARAES DE
CARVALHO:197
61775615

Assinado de forma digital por JOSE HEITOR GUIMARAES DE CARVALHO:19761775615
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=EM BRANCO, ou=AC PRODEMGE RFB, ou=Certificado Digital, ou=RFB e-CPF A3, ou=Renovacao Eletronica, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, cni=JOSE HEITOR GUIMARAES DE CARVALHO:19761775615
Dados: 2022.02.14 15:16:33 -03'00'



MUNICIPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-2800

6. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

6.1. O resultado será divulgado até o dia 08/03/2022 no endereço eletrônico <https://www.nazareno.mg.gov.br> e na imprensa oficial do Município (quadro de avisos), após julgamento de eventuais recursos.

6.2. Cumprindo o disposto no item 2.1 serão convocados os candidatos melhores classificados em sua respectiva área de estudo para atuarem nos locais indicados pelo representante legal do Município dentro dos limites da carga horária prevista, desde que cumpridos os requisitos de aprovação, classificação e apresentação da completa documentação nos prazos deste Edital.

6.3. Após publicação do resultado final do Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá se apresentar à Comissão de Seleção para entrega dos documentos abaixo relacionados, os quais serão conferidos e protocolados no Setor Municipal de Recursos Humanos, para providências de registro para início do estágio, a saber:

- a) Cópia de documento oficial de Identidade e CPF.
- b) Cópia do Título de Eleitor com Comprovação de Quitação Eleitoral.
- c) Comprovante de residência.
- d) Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
- e) Histórico escolar atualizado.
- f) Comprovante de matrícula atualizado.

6.4. Os candidatos excedentes ao número de vagas ofertadas poderão ser convocados à medida que forem surgindo novas vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

6.5. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital do Processo de Seleção de Estagiários	14/02/2022
Prazo para Impugnação do Edital	De 15 a 17/02/2022
Julgamento de impugnações	18/02/2022
Período de inscrições dos Candidatos	De 21 a 25/02/2022
Seleção dos Candidatos	De 28/02/2022 a 01/03/2022
Publicação do resultado da análise curricular	02/03/2022

JOSE HEITOR
GUIMARAES
DE
CARVALHO:19
761775615

Assinado de forma digital por JOSE HEITOR GUIMARAES DE
CARVALHO:19761775615
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=EM
BRANCO, ou=AC PRODEMGE RFB,
ou=Certificado Digital, ou=RFB e-
CPF A3, ou=Renovacao Eletronica,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=JOSE HEITOR
GUIMARAES DE
CARVALHO:19761775615
Data: 2022.02.14 15:17:01 -03'00'



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-2800

Prazo para recursos	De 03 a 04/03/2022
Prazo para julgamento de recursos	Até 07/03/2022
Publicação do resultado final	08/03/2022
Apresentação da documentação	09 a 11/03/2022
Início dos trabalhos	15/03/2022

8. INFORMAÇÕES GERAIS

O estágio poderá ser suspenso pela Prefeitura Municipal de Nazareno – MG, a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

- 8.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 8.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 8.3. A pedido do estagiário;
- 8.4. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Nazareno - MG;
- 8.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou intercalados, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.7. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, em especial pelo descumprimento das disposições expressas em Lei do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3842-2800 e pelo e-mail selecao@nazareno.mg.gov.br.

Nazareno, 14 de fevereiro de 2022.

JOSE HEITOR
GUIMARAES DE
CARVALHO:197
61775615

Assinado de forma digital por JOSE HEITOR
GUIMARAES DE CARVALHO:19761775615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=EM BRANCO,
ou=AC PRODEMGE/RB, ou=Certificado
Digital, ou=RFB e-CPF A3, ou=Renovacao
Electronica, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, cn=JOSE HEITOR
GUIMARAES DE CARVALHO:19761775615
Dados: 2022.02.14 15:17:25 -03'00'

José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -